

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 2.029, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Reconhece de utilidade pública municipal a Afest- Associação dos feirantes e sulanqueiros de Toritama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Afest - Associação dos feirantes e sulanqueiros de Toritama, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com sede à R. Vereador Creudo Rodrigues, 174, Centro, Toritama - PE, que atua na defesa dos direitos dos feirantes e sulanqueiros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Toritama, Pernambuco, 27 de junho de 2024, 71º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:**FD3E13A0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/06/2024. Edição 3622  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>